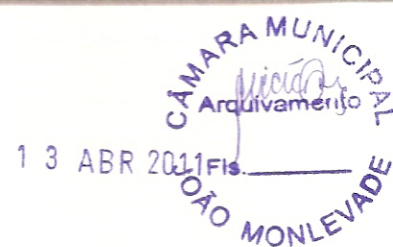


JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL



LEI Nº 1.923 / 2.011
DE 21 DE MARÇO DE 2.011

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO
ACADÊMICO UNIVERSITÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Acadêmico Universitário, que será comemorada anualmente, na semana do dia do estudante no mês de agosto, e integrará o calendário oficial do Município.

Art. 2º São objetivos da Semana Municipal do Acadêmico Universitário:

I – organizar palestras, seminários, feiras e congresso com temática de uso geral e útil para a complementação e formação acadêmica;

II – desenvolver ou participar de atividades em prol da comunidade sem caráter político partidário, que contribuam para a formação de uma consciência social e possam ser consideradas para o cumprimento de carga horária de disciplinas extracurriculares.

Parágrafo único. A comemoração da Semana Municipal do Acadêmico Universitário envolverá as instituições públicas e privadas de ensino superior sediadas no Município de João Monlevade, que participarão mediante a celebração de convênios ou termos de cooperação.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 21 de março de 2.011.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e um dias do mês de março de 2.011.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo